



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 017 de 30 de agosto de 2021.

ORIGEM: Executivo Municipal – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 017 de 30 de agosto de 2021 de iniciativa do Executivo Municipal de Santana do Deserto que “*Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências*”.

Nota-se que a iniciativa do projeto de Lei é de competência exclusiva do Poder Executivo é o repasse de subvenções sociais à Entidades Comunitárias e Entidades Desportivas, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada uma, obedecendo as limitações da lei de responsabilidade fiscal e impacto financeiro, de forma que observa com rigor as determinações legais em relação à matéria.

O Projeto de Lei nº 017/2021 se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Diante de tal fato, posiciono pela sua preliminar aprovação quanto ao aspecto técnico e formal, cabendo ao Plenário a apreciação de mérito.

Santana do Deserto, 18 de outubro de 2021

Magno Sérgio C. da Silva

RELATOR/PRESIDENTE – Magno Sérgio Correia da Silva

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

Marcus Vinicius Ferreira Justino

Marcus Vinicius Ferreira Justino

Membro

Roberto de Matos Borges

Roberto de Matos Borges

Membro